



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de de São Paulo

- LEI Nº 657, DE 11 DE SETEMBRO DE 1975 -

Dispõe sobre a abertura de um crédito/ especial no valor de Cr\$ 19.102,50, na remuneração aos Vereadores da Câmara Municipal de Icém.

ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de / Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Para dar cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 25, de 02 de julho de 1975 e na Resolução nº 01/75 de 01 de / agosto de 1975 da Câmara Municipal, fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 19.102,50 (dezenove mil, cento e dois cruzeiros e cinquenta centavos), para remuneração aos vereadores.

Artigo 2º - As despesas correrão por conta de anulação parcial, em / igual importância, da seguinte verba Orçamentária.

PROGRAMA -01- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-LEGISLATIVO

SUB-PROGRAMA -0.0. Órgão Legislativo

META : 010 - Coppe Legislativo

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0.00 Obras Públicas

Prosseguimento e conclusão de obras do prédio.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 11 de setembro de 1975


ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.


Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana
Secretário em Comissão